

**PROJETO DE LEI N. 055/2013, de 13 de junho de 2013**  
**Dispõe sobre a inclusão de Metas e Prioridades na Lei de**  
**Diretrizes Orçamentárias – LDO Lei nº 1827/2012 para o**  
**Exercício de 2013 e dá outras providências:**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica Incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Nº1827/2012 para o Exercício de 2013, no Programa SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO, a ação CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, conforme especificação.

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE SAÚDE				<b>Exercício</b>	<b>2013</b>	
Código:	0026	Programa:	SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO			
Objetivo: Promover as ações de Saúde Integral ao Cidadão.						
Código:	2.561	Ação:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU			
Código:	10	Função:	Subfunção: 301 – Atenção Básica			
DESCRIBÇÃO		Produto:	Unidade de Medida	Tipo	META FÍSICA	2013
Execução Convenio Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU, destinado ao atendimento especializado para rede de saúde Municipal		População Atendida	Und	A	global	global
						203.142,90

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de junho de 2013.

Ivar Barea  
**Prefeito Municipal**